



DECRETO Nº 041/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017

***“REGULAMENTA OS HORÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
E DE SERVIDORES ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO E O
DISTRITO DE BREJO BONITO”.***

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de atender plenamente aos usuários do transporte escolar e servidores municipais entre a Sede do município e o Distrito de Brejo Bonito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os trajetos e horários do transporte escolar e dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza, na forma abaixo estabelecido:

HORÁRIO DE SAÍDA(HS)	CRUZEIRO DA FORTALEZA PARA BREJO BONITO	HORÁRIO DE SAÍDA (HS)	BREJO BONITO PARA CRUZEIRO DA FORTALEZA
06:20	ÔNIBUS BWT - 1658	06:45	ÔNIBUS BWT - 1658
16:00	ÔNIBUS BWT- 1658	17:30	ÔNIBUS BWT- 1658

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 02 de janeiro de 2017.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal